

**PORTARIA PMRG 001/2013 PMRG**

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Excelentíssimo Senhor GILMAR SIQUEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, conforme o Art. 91, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município enfim para atender as exigências da Lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, para o **Exercício de 2013**.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será composta pelos membros abaixo relacionados:

- Izaías Campos Neto - Presidente da CPL;
- Marinete Lemes dos Santos - Membro Secretária da CPL;
- Flavia Maria Ribeiro Feitosa – Membro da CPL.


Parágrafo Único: Serão considerados suplentes:

- Vandes da Costa Sousa
- Ciro Tadeu Feitosa Barros

Art. 3º - Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Licitação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, 02 de Janeiro de 2013.


Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 82/2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, **Jandira Nunes Martins Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 – IV e XVI, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

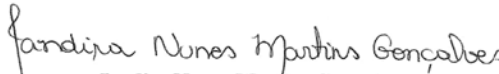
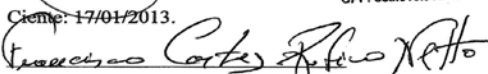
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCO CORTEZ RUFINO NETTO, portador(a) da CI-RG nº 2.871.830 SSP-PI e CPF nº 037.077.13-79 para exercer o cargo comissionado **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DESTA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE EM LIVRO PRÓPRIO, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí, 17 de janeiro de 2013.


Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita Municipal
Jandira Nunes Martins Gonçalves
Prefeita Municipal
CPF: 665.019.913-49
Ciente: 17/01/2013.


DECRETO Nº 003 /2013.

Rio Grande do Piauí/PI, 07 de janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a declaração de estado de emergência no Município de **RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI**”

O Prefeito Municipal de RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o atraso no pagamento dos serviços de energia elétrica, água e telefonia prestado aos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO o atraso no pagamento da remuneração de parte dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a paralisação parcial dos serviços de limpeza, capina, varrição das vias públicas e coleta de lixo, resultando em acúmulo de lixo, entulho e vegetação pela cidade;

CONSIDERANDO que só através de um levantamento contábil é que se pode ter a exata idéia de como está sendo recebido o patrimônio mobiliário, imobiliário e financeiro do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obriga normas de administração em seu todo;

CONSIDERANDO ser de imperiosa necessidade que a administração que se inicia, saiba da real situação que está recebendo a Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o Estado de Emergência em toda a extensão territorial do Município de RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI.

Art. 2º. Este Decreto terá vigência de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2013.


Gilmar Siqueira Martins
Prefeito Municipal